



Portaria AGRF Nº 010, de 07 de Fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre a nomeação dos
membros que compõe o Regimento
Interno da Junta de Impugnações
Fiscais da Agencia Gurupiense de
Regulação e Fiscalização.*

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, Jenilson Alves de Cirqueira, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 244.321 SSP/TO, inscrito no CPF 848.026.501-91.

Considerando a criação da Junta de Impugnações Fiscais através do Decreto Municipal Nº 0227 de 05 de Fevereiro de 2024.

A Junta de Impugnações Fiscais – JIF funcionaram em conjunto com o Órgão de Regulação e Fiscalização do Município de Gurupi, AGRF.

Considerando a Lei Municipal de Nº 2.462 de 03 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal 2563/2022 que dispõe sobre a criação e competência da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF);

Considerando o Plano de Governo da atual gestão e a necessidade de cumprimento das competências das atividades ordinárias dessa autarquia criada em 2019;

Nomeiam-se como membros e seus respectivos cargos na Junta de Impugnações Fiscais da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização:

ORD	SERVIDOR	CARGO
1	Jenilson Alves De Cirqueira	Presidente da Autarquia
2	Marcos Álex da Luz Milhomem	Presidente da JIF
3	Carolinny Pinho Marques Vechmeyer	Coordenador
4	Rosely Gonçalves Dos Santos	Membro
5	Dorcelita Cândida Da Silva	Membro Suplente

Compõe se também nesse mesmo ato, a comissão responsável por julgar os processos em primeira e segunda instância os processos da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.